RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0001/2022

PROCESSO N.º 00185/2022

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do acesso à página www.sassomfranca.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____ , ____, de _____ de 2022

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o SASSOM de Franca e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao SASSOM por meio do e-mail: ouvidoria@sassomfranca.com.br ou entregar na sua sede, sita a Rua Frederico Moura, 1417 Cidade Nova em Franca/SP.

A não remessa do recibo **exime** ao SASSOM da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, ____ de _____ de 2022.

Célia Maria Teodoro Faleiros
Presidente do Sassom

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 00185/2022

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA CONTENDO MÓDULOS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTROLE OPERACIONAL, SISTEMA DE FATURAS MÉDICAS, EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS E SISTEMA DE PROTOCOLO DE ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARES E ASSESSORIA TÉCNICA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) TÉCNICO EM INFORMÁTICA E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS.

ANEXOS

I PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
II ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERENCIA
III MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL
IV DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
V CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE
VII MINUTA DE CONTRATO
VII I DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
X DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA
XI ESTIMATIVA DE VALORES

ÍNDICE:

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
5	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
8	DOS RECURSOS
9	DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
10	DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
11	DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
12	DO TREINAMENTO
13	DO SUPORTE TECNOLOGICO

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15 DO PAGAMENTO
16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18 DA VALIDADE
19 DO FORO

E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022

PROCESSO Nº 00185/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

DATA14/12/2022.

HORÁRIO: 09:30 horas.

Local: Sede do SASSOM – Rua Frederico Moura, 1417 - Bairro Cidade Nova – Franca – SP.

O **SASSOM Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca**, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicado acima, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com parâmetro máximo de R$ 142.660,00 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), e de acordo com demais condições deste Edital e seus Anexos.

> *"... firmou-se o entendimento (*no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*) de que deve ser utilizado o tipo licitatório de menor preço para aquisição de sistemas de informática de interesse da administração, envolvendo também o licenciamento de uso de sistemas já existentes no mercado, e serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte e transferência de tecnologia, tendo em conta as características padronizadas do objeto" (***substituto de conselheiro Carlos Alberto de Campos, processos TCSP n.º 552/013/09 e 562/013/09***).*

> *"... não vejo motivos para acolher os reclamos sobre a impossibilidade de se licitar o objeto pretendido pela modalidade Pregão Presencial, considerando que a definição desse aspecto da licitação passa obrigatoriamente pela constatação de que o objeto comporta análise de proposta apenas pelo critério de preço... Não fosse isso, atua em favor da escolha da modalidade Pregão o fato de que, no caso concreto, o edital descreve objetivamente as definições, especificações e padrões de desempenho dos sistemas que serão adquiridos, atendendo-se, portanto, as exigências do parágrafo único do artigo 1.º da Lei 10.520/02" (***substituto de conselheiro Carlos Alberto de Campos, processos TCSP n.º 552/013/09 e 562/013/09***).*

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08/08/2000, 3.722, de 09/01/2001, e suas alterações, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

1 DO OBJETO :

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA CONTENDO MÓDULOS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTROLE OPERACIONAL, SISTEMA DE FATURAS MÉDICAS, EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS E SISTEMA DE PROTOCOLO DE ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARES E ASSESSORIA TÉCNICA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM)**

TÉCNICO EM INFORMÁTICA E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.3 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.5 Aquelas que estiverem em regime de concordata ou de falência.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto até as 9:30 horas do dia 14 de dezembro de 2022**.

3.2.1 Tratando-se de **Procurador** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular do qual constem poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações que comprove a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário para formulação de propostas e para a pratica de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme disposição do Art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002. **No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no Anexo III**

3.2.2 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, não inabilitará a licitante a participar deste Pregão, todavia ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.4 **Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários**;

3.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.6 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, **apresentarão DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO IV)** e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório**.**

3.7 As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **CONFORME ANEXO VIII**.

3.8 A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, assim como a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE **não devem integrar os envelopes** PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **constituindo-se documentos a serem fornecidos separadamente, POR FORA dos envelopes (PROPOSTA) e (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO).**

4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes separados, devidamente fechados, sendo vedada outra forma de entrega dos referidos envelopes.

4.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- ENVELOPE A - PROPOSTA COMERCIAL

SASSOM SERV ASSISTENCIA SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIARIOS DE FRANCA
EDITAL DO PREGÃO Nº 001/22
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

- ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

SASSOM SERV ASSISTENCIA SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIARIOS DE FRANCA
EDITAL DO PREGÃO Nº 0001//22
DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

4.1.2 A apresentação de proposta por parte da licitante implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

4.1.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4.1.4 **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro**.

4.2 DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

4.2.1. Deverá ser impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, sendo firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, **devendo ser preenchida conforme formulário PROPOSTA (Anexo I) deste edital**.

4.2.2. Constar preço unitário e preço total da proposta, conforme descrito no Anexo I, em moeda corrente nacional (R$), estando incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, ressalvadas a hipótese prevista no § 5º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

4.2.3 Dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta. Deverá ser indicada apenas uma conta por CNPJ. Obs.Qualquer alteração posterior do banco, agência ou número da respectiva conta deverá ser informada, através de ofício, endereçado ao Setor de Tesouraria.

4.2.4 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão;

4.2.5 Dentro do envelope proposta comercial – envelope "A" a empresa proponente deve apresentar declaração de Disponibilidade Tecnológica, conforme Anexo X deste Edital.

A empresa proponente deve apresentar declaração de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar oportunamente, se vencedor da licitação, demonstração do sistema informatizado que serão assistidos por uma equipe de apoio formada por servidores indicados pela Contratante que verificará a conformidade do sistema proposto com os parâmetros exigidos no edital, notadamente o Anexo II - Termo de Referência do Edital, item 7 – demonstração dos requisitos e funcionalidades obrigatórias, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes na referida apresentação.

4.2.6 O prazo de pagamento será conforme indicado no **subitem 12.1** deste Edital.

4.2.7 As notas fiscais referentes a serviços deverão ser entregues na contabilidade até três dias uteis antes do termino do mês e aquelas referentes a materiais até um dia útil antes do termino do mês.

4.2.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

4.2.9 Em caso de omissão de qualquer prazo ficará estabelecido o prazo constante neste Edital.

4.2.10 Será desclassificada a proposta que não se refira ao preço unitário e total de cada item e também a integralidade da somatória de todos os itens (total) e/ou apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 DADOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

4.3.1 A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada, após a análise e julgamento das Propostas de Preços, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ);

f) Prova de inscrição estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

h.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

h.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

h.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários e imobiliários;

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

j) Certidão negativa de falência e concordata, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante;

k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

OBS.: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.

l) Declaração da empresa proponente que não foi declarada inidônea pela Administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, sob as penas da lei. (vide Anexo VI)

m) Declaração conforme Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. (vide Anexo V)

n) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado;

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

p) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante do Anexo IX deste edital.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

§ 2o A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.2. A não apresentação de qualquer dos documentos indicados neste subitem implicará a inabilitação da proponente.

4.3.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4.3.4 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria Comissão de Licitação, se os dados existirem em outro documento apresentado

4.3.5 Os documentos necessários à **"HABILITAÇÃO"** poderão ser apresentados em original, por qualquer

processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Coordenadoria de Compras e Licitações. As autenticações de documentos que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuados com antecedência mínima de 24 horas da data da sessão inaugural, à exceção dos que forem obtidos via Internet, que não precisarão ser autenticados, os quais serão validados mediante consulta para comprovação de sua regularidade. Não serão autenticados documentos no dia da sessão de licitação. Frisa-se que as autenticações que ocorrerem na Coordenadoria de Licitações e Compras não serão realizadas no momento da entrega dos documentos pelas empresas, mesmo que efetuados com antecedência mínima de 24 horas da data da sessão inaugural, devendo ser retirados um dia após a sua entrega no balcão.

5 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A sessão para recebimento e para abertura dos envelopes **"PROPOSTA COMERCIAL"** e "**DOCUMENTAÇÃO"**, será pública, dirigida pelo Pregoeiro, que será assistido pela Equipe de Apoio, e se realizará no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, com observância às condições estabelecidas no presente Edital, bem como as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores ao Decreto Municipal nº 9.032 de 25 de fevereiro de 2008.

5.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, por meio de instrumento próprio, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme **item3** deste Edital.

5.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTAÇÃO"**.

5.4 Serão abertos os envelopes **"PROPOSTA COMERCIAL"**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas apresentadas com as condições estabelecidas no **subitem4.2**. deste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

6.1.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.1.2 Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

6.1.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.2 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.3 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.4 Dentre as propostas de preços que estiverem em conformidade com as condições fixadas no **subitem4.2** deste Edital, o Pregoeiro classificará aquela de menor preçoe também aquelas que apresentarem preço total por item até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço, para participar da etapa competitiva de lances verbais.

6.4.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, respeitada a redução mínima entre os lances de R$ 100,00 (cem reais). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total por item da proposta.

"Sobre a redução mínima dos valores dos lances (...), concordo com o posicionamento dos técnicos da casa (TCSP), no sentido de que a estipulação busca conferir procedibilidade da licitação, evitando o oferecimento de lances irrisórios em relação ao lance de menor valor, que poderia tornar interminável a disputa" (substituto de conselheiro Carlos Alberto de Campos, processos TCSP n.º 552/013/2009 e 562/013/2009).

6.4.2 Quando não forem apresentadas, no mínimo, 03 (três) propostas na condição definida no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes à de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que as licitantes participem da competição de lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas suas propostas**.**

6.5 As proponentes classificadas conforme exposto nos **subitens6.8** ou **6.8.2**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor pelo Pregoeiro.

6.6 A desistência de qualquer proponente em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

6.8 <u>Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor total.</u>

6.9 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a vencedora, com vistas à obtenção de melhores preços.

6.10. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.11 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores á proposta mais bem

classificada, considerando o contido no art.45, incisos e parágrafos da Lei complementar nº 123/2006.

"art 45. Para efeito do disposto no art.44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1o Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

6.12 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.

6.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo serviço objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

6.14 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a vencedora, com vistas à obtenção de melhores preços.

6.15 A critério do Pregoeiro, a licitante declarada vencedora deverá formalizar perante pela Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do encerramento da presente sessão, nova proposta escrita, contendo os valores finais resultantes dos lances verbais.

6.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes a qual, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

6.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6.18 A Contratante não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na "PROPOSTA", de serviços necessários à execução do Contrato ou de inexatidão relativamente à quantidade dos serviços contratados, com o objetivo de alterar o preço proposto.

6.19 Uma vez apurada, no curso da contratação, que a contratada acresceu indevidamente aos seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos a maior à contratada.

6.20 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.21 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. DOS RECURSOS

8.1. **A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, depois de declarada a vencedora, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, a vencedora.

8.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente no endereço abaixo e dirigidas ao Pregoeiro do SASSOM de Franca, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação e parecer da Coordenação Jurídica de Contratos.

8.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenadoria de Compras e Licitações - Rua Frederico Moura, n° 1417 – 1º Andar, bairro Cidade Nova, Franca - SP, nos

dias úteis no horário de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos vencidos os respectivos prazos legais.

9 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O prazo para o interessado assinar o termo de contrato será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado por uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei nº 8666/93.

9.2 O fato de a adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, independentemente das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza o pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

9.3 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do contrato com a adjudicatária, devendo as demais empresas retirá-los em até 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

9.4 A fiscalização da execução contratual caberá a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, após a assinatura do contrato, composta por servidores lotados no SASSOM que acompanharão a implantação do sistema, bem como fiscalizarão o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

9.5 À Comissão compete solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços. A Ação da Comissão não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9.6 A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8666/9, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízos das sanções previstas em lei neste edital.

9.7 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, prorrogáveis na forma do art. 57, inciso IV da lei Federal nº 8666/93.

9.8 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93.

9.9 A contratada manterá, durante toda a execução contratual, as condições habilitatórias. Além disso, para que todos os objetivos contratuais sejam atingidos, a contratada necessariamente deverá prestar os serviços obrigatórios, conforme exposto no Termo de Referência.

9.10 A execução da fase de implantação não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento, por parte da contratada, da Ordem de Serviço Inicial. Assim sendo, o prazo máximo para importação dos dados, integração e implementação de todos os módulos atendendo todos os requisitos discriminados com *prazo IMEDIATO* no item “VI” do Anexo II e demais especificações firmadas neste edital é de 120 dias contados a partir a partir da Ordem de Serviço Inicial.

9.11 No caso de descontinuidade dos serviços por qualquer motivo, inclusive em decorrência de término do período contratual, a denúncia deverá ser realizada com, no mínimo, 90 (noventa) dias, de antecedência, ficando as partes, Contratante e Contratada, obrigadas à continuidade de prestação dos serviços, pelas mesmas condições contratuais, até que haja a transição dos serviços para o próprio Município ou para outra contratada, se for o caso, de modo que os serviços não sofram solução de continuidade.

9.12 A empresa prestadora dos serviços atualmente, o SASSOM de Franca e a Contratada deverá franquear acesso e fornecer, sem nenhum embaraço ou obstáculo, todos os dados e elementos necessários para a transição de que trata a cláusula anterior, no menor prazo e com menor prejuízo, tanto para o Município quanto para os contribuintes.

9.13 O aperfeiçoamento do sistema, assim como o desenvolvimento de novos módulos do mesmo, que estejam dentro das especificações dos Anexos ou que venham a ser realizados pela Contratada em virtude de legislação serão disponibilizados à Contratante sem qualquer acréscimo dos valores estabelecidos no contrato.

10 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 Conforme estatuído no item 9.4 acima o objeto/prestação de serviços será recebido ou coordenado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS composta por servidores lotados no SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca.

10.2 A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

10.3 Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.

10.4 Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

10.5 Para a execução dos serviços objeto da presente licitação será permitida a subcontratação;

10.5.1 A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização do Contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

10.5.2 O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

EMENTA: Exame Prévio de Edital. Aglutinação de serviços de atualização, manutenção e suporte de sistema informatizado com o armazenamento de informações em ambiente de Data Center – Desarrazoada - A aglutinação promovida apresenta contornos de restritividade nociva ao certame – Deve o edital adotar alternativas previstas na lei que afastem a restritividade decorrente da contratação conjunta verificada, especialmente a segregação do objeto ou a **admissibilidade de subcontratação de serviços** e/ou participação de empresas reunidas em consórcio – Procedência - – V.U. (TC 004616/989/14-1). O mesmo direcionamento tomado pelo E. Plenário diante de casos semelhantes, a exemplo dos TCs 3842/989/13-9, 2925/989/14, 479/989/14 e 1831/989/13.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada item, parcela ou saldo da Autorização de Fornecimento (AF) ou Contrato em atraso e demais multas previstas no Contrato em anexo.

11.2. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto desta licitação, a adjudicatária, garantida a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SASSOM ou com o Município de Franca e à multa até o limite de 10% (dez por cento) sobre o preço total do serviço.

11.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no **subitem 9.1** do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária a uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.4 A Contratante poderá rescindir o Contrato, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, e nas condições indicadas no Artigo 79 do mencionado diploma legal.

11.5 Constitui motivo bastante para anulação da Ordem de Fornecimento (OF) ou rescisão do Contrato a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

11.6 As multas constantes dos **subitens13.1** ao **13.3** do Edital, que poderão ser aplicadas cumulativamente conforme o caso, são meramente moratórias, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

11.7 A proponente que apresentar documentação falsa no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

12 DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados pela Contratante, através de medições mensais, a última mediante o

recebimento dos serviços, com apresentação de nota fiscal com termo de recebimento do órgão requisitante, com crédito em conta corrente bancária da adjudicatária. Em sua proposta a licitante deverá declinar a agência bancária e o número da conta. O Município não se responsabilizará por outra forma de cobrança.

12.1.1 A licitante deverá fornecer juntamente com a proposta dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta. Deverá ser indicada apenas uma conta por CNPJ. Obs. Qualquer alteração posterior do banco, agência ou número da respectiva conta deverá ser informada, através de ofício, endereçado ao Setor de Tesouraria;

12.2 A CONTRATADA apresentará a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a execução dos trabalhos, relatório de medição do total dos serviços para aprovação pela CONTRATANTE.

12.2.1 A CONTRATANTE aprovará ou reprovará a medição em até 4 (quatro) dias da data da apresentação.

12.3 A medição não aprovada pela contratante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se os prazos referidos nos itens anteriores a partir da data de sua reapresentação e em hipótese alguma servirá de pretexto para suspensão da execução dos serviços contratados.

12.4 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil posterior ao recebimento definitivo do documento de cobrança, conferido e aceito pela contratante, de acordo com o Art. 40, inciso X da lei 8.666/93.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2 A Contratante poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.4 Os interessados que pretenderem solicitar esclarecimentos sobre o Edital deverão fazê-lo por escrito (que poderá se através de carta, telegrama ou no e-mail: ouvidoria@sassomfranca.com.br, sendo que o original deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do SASSOM de Franca em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado no sub-item 4.1, até 05(cinco) dias úteis antes da data de entrega das propostas. A resposta será por escrito e ficará a disposição dos interessados com a Comissão de Licitações, que poderá se houver possibilidades, encaminhá-la aos interessados.

13.5 Indicar o nome do representante legal da empresa, para fins de assinatura da futura Autorização de Fornecimento/Contrato, acompanhado de cópia do instrumento legal que confere tais poderes.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

13.6.1 Cópias deste Edital, poderão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.417, – neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.

13.6.2. As cópias supra mencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R$ 28,00 (vinte reais e noventa centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.

13.6.3**.** O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico: ouvidoria@sassomfranca.com.br, no link “Licitações e Compras”, sem qualquer custo para o licitante.

13.6.4. Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado no Diário Oficial do Município e do Estado de São Paulo e na página do SASSOM: www.sassomfranca.com.br disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente no Diário Oficial do Município onde são divulgados os atos oficiais do Município de Franca-SP e na página: www.sassomfranca.com.br– link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

13.6.5. Serão divulgados no site do SASSOM de Franca, todos os atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultados da fase da habilitação e classificação das propostas.

13.6.6As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial do Município, onde são realizadas suas publicações oficiais.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.8 **T**odos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

14 DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

14.1 No intuito de garantir que todas as funcionalidades estejam de acordo com as demandas da Contratante, especificamos a metodologia que será apresentada com a finalidade de garantir a funcionalidade dos seus descritivos.

14.2 Essa exigência visa verificar se possui os parâmetros necessários, bem como meio de comprovar, através de simulações, se possui os campos mínimos, para atender plenamente as necessidades da Contratante.

14.3 Todo o procedimento descrito no item 7 (incluindo seus subitens) do Anexo II deverão ser OBRIGATORIAMENTE cumpridos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

14.4 Procedimento:

14.4.1 Quando solicitado pela Administração Municipal à empresa licitante declarada vencedora da licitação se obriga(m) a realizar a demonstração do sistema informatizado para equipe designada pelo SASSOM que serão assistidos por uma equipe de apoio formada por servidores indicados pela Contratante que verificará a conformidade do sistema proposto com os parâmetros exigidos no edital, notadamente o Anexo II - Termo de Referência do Edital, item 7 – demonstração dos requisitos e funcionalidades obrigatórias. O prazo para apresentação será de 5 dias uteis a partir da solicitação da Administração Municipal em sessão a ser previamente informada a licitante vencedora da disputa.

14.4.2 A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, “on-line”, conforme estabelecido neste descritivo;

14.5 A Contratante disponibilizará de computador para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal a Internet, via *https* (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de *proxies* e *firewalls*. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;

14.6 Concluída a demonstração da proponente, verificada a conformidade da proposta com o Edital, a Equipe de Apoio emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa, orçada em R$ 142.660,00 (Cento e quarenta e dois mil, seiscetos e sessenta reais), onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática que se segue:

05.00.00 – **SASSOM**
05.01.02 – Fundo de Saúde e Amparo Social
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
043315004 – Serviços de Assistência ao Servidor – FSAS

16 DA VALIDADE

16.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado se necessário, desde que, com prévio acordo entre as partes, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666 de 93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos arts. 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666 de 93.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito, desde já o foro deste município de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas

e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Célia Maria Teodoro Faleiros
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00185/2022

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: CNPJ:

Endereço:

Cidade: Estado: Telefone: e-mail:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS E/ OU SERVIÇOS	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 1	MESES	12	Contratação de sistema informatizado para área administrativa contendo módulos de sistema de gestão de convênios de saúde, controle operacional, sistema de faturas médicas, emissão de guias médicos e sistema de protocolo de processos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência deste edital, inclusas as despesas de armazenamento em nuvem para sistemas ofertados em web.		
LOTE 2	MESES	12	Contratação de sistema informatizado para área administrativa contendo módulo do departamento de recursos humanos, para geração da folha de pagamento e demais obrigações acessórias, conforme Termo de Referência deste edital		

PRAZO DE PAGAMENTO:	VALIDADE DA PROPOSTA: DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Valor da Proposta por extenso:

.....

Cidade Estado

_____

Assinatura do responsável

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00185/2022

A N E X O II

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA CONTENDO MÓDULOS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTROLE OPERACIONAL, SISTEMA DE FATURAS MÉDICAS, EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS E SISTEMA DE PROTOCOLO DE ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARES E ASSESSORIA TÉCNICA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) TÉCNICO EM INFORMÁTICA E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTOE DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS.

2- JUSTIFICATIVA

A gestão municipal, através desta Autarquia, busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços.

Como grande volume de informações geradas constantemente tais serviços de vem ser realizados com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades estabelecendo objetivos institucionais para fornecer serviços com qualidade e tempestividade; aprimorar osresultados econferir maior celeridade à tramitação processual.

Para fazer frente às transformações porque passa a administração Pública,torna-se imprescindível que a área gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional,a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de sistemas informatizados e debanco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e celeridade dostrabalhos.

Assim sendo, a continuidade do uso de sistema informatizado será um importante elemento parao constante aperfeiçoamento dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, por conseguinte, assegurará o cumprimento dosobjetivos e metas estabelecidos e para tal procuramos nos espelhar em observar quesitostécnicos mínimos hoje já utilizados pela Administração.

Para a efetivação dos propósitos definidos,o Sassom inicia os procedimentos necessários para a contratação deempresa especializada em sistemas informatizados,conforme descrição abaixo:

03 -SISTEMA DE GESTÃO TECNOLÓGICA DO SASSOM

Compreende os seguintes módulos:

LOTE 1: Os módulos deverão trabalhar de forma integrada, sempre que possível, acessando um só banco de dados, ou através de importação/exportação de dados de um Módulo para outro.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	12	meses	Contratação de sistema informatizado para área administrativa contendo módulos de sistema de gestão de convênios de saúde, controle operacional, sistema de faturas médicas, emissão de guias médicos e sistema de protocolo de processos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência deste edital, inclusas as despesas de armazenamento em nuvem para sistemas ofertados em web.		

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	12	meses	Contratação de sistema informatizado para área administrativa contendo módulo do departamento de recursos humanos, para geração da folha de pagamento e demais obrigações acessórias, conforme Termo de Referência deste edital		

Os módulos deverão trabalhar de forma integrada, sempre que possível, acessando um sóbanco dados, ou através de importação/exportação de dados de um Módulo para outro.

03.01 - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE

O Sistema de Gestão de Convênios disponibilizar á dados sobre todos os servidores cadastrados, dependentes e seus agregados, dos regimes celetista e estatutários.

Manter á informações sobre prestadores de serviços,especialidades,seguro,tabela de cobrança entre outras informações.

O Sistema deverá estar integrado aos demais disponibilizando informações em tempo real sobre cobranças, cadastros, desligamentos.

03.02 – SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL

Controla os dados de atendimentos médicos e procedimentos efetuados aos usuários do regime estatutário, permitindo o cadastro de Médicos.

O sistema deverá estar integrado aos de mais disponibilizando informações em tempo real sobre cobranças, cadastros, desligamentos.

03.03 – SISTEMA DE FATURAS MÉDICAS

Permite o controle e impressão das faturas médicas dos prestadores de serviço sem atendimento aos serviços destinados aos servidores do regime estatutário.

O Sistema deverá estar integrado aos demais disponibilizando informações em tempo real sobre cobranças, cadastros, desligamentos.

03.04 – SISTEMA DE EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS E ATENDIMENTOS

Gerencia as guias médicas para o controle de atendimentos dos usuários do regime estatutário.

O Sistema deverá estar integrado aos demais disponibilizando informações em tempo real sobre cobranças, cadastros, desligamentos.

03.05 – SISTEMA DE PROTOCOLO

O sistema de protocolo permite a abertura de processos administrativos,comsequência numérica.

O sistema deverá permitir consultas de processos cadastrados, por número, assunto, nomeou descrição de fatos.

03.06- SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

O sistema deverá fazer o controle de funcionários, gerar folha de pagamento e obrigações acessorias.

4 CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS

4.1 O sistema a ser fornecido pode ser composto por módulos desde que atendam aos requisitos de funcionalidade, que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste Anexo e que sejam fornecidos por um único proponente em cada lote. Em qualquer dos casos, os módulos devem ser integrados entre si e demais sistemas da Contratante e possibilitar a troca de informações, conforme solicitado neste instrumento, além de conter controle de usuário se permissões.

4.2 HOSPEDAGEM EM SERVIDOR DE APLICAÇÃO: Armazenamento e disponibilização em Nuvem para os sistemas em WEB: a proponente deverá manter os Sistemas/programas/módulos (web) a ser instalados em DataCenter, configurado com IP dedicado, com acesso final <= 5s, com garantia de disponibilidade de 99%, sob sua total responsabilidade, manter o banco de dados ativo e seguro de danos, furtos e fraudes, realizar backups de segurança periodicamente .A Autarquia não deverá arcar com nenhum custo relativo ao banco de dados e DataCenter que correrão exclusivamente à conta da empresa contratada.

4.3 Os Módulos ofertados deverão constituir uma solução integrada, atendendo ao controle das funções de administração da Contratante, não serão aceitas propostas alternativas.

4.4 Os registros de operações efetuados nos Módulos devem ser“on-line”permitindo acesso imediato aos dados logo após o registro das operações.

4.5 Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como permitir a gravação dos mesmos, os

arquivos deverão sercorretamente tabulados não podendo existir colunas ou linhas em branco. Para impressão possibilitar e a seleção de qualquer impressoralocal ou de rede conforme necessidade do usuário.

4.6 Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo baixa de registros que tenham vínculo com outros registros ativos. Identificar no rodapé dos relatórios data e operador que emitiu o relatório e os filtros utilizados para a emissão do relatório.

Caso o sistema não seja via web, o processo de Instalação dos Módulos do Sistema deverá serefetuado de forma padronizada e parametrizada, através de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e a configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros deacesso ao banco de dados deverá estar embutido nas aplicações.

4.7 Todos os softwares componentes devem permitir, sem comprometer a integridade doSistema proposto, a sua adaptação às necessidades da Contratante, por meio deparametrizações e/ou customizações.

4.8 Recuperação de Falhas e Segurança de Dados.

4.8.1 O sistema deverá possuir rotinas de backups e restore, de forma clara, para facilitaros procedimentos relativos à segurança dos dados devendo ser on-line (com o banco dedados em utilização).

4.9 As transações no sistema devem ficar registradas permanentemente com a indicação dousuário, data, hora exata, informação da operação para eventuais necessidades de auditoriaposterior.

4.10 Caracterização Operacional

4.10.1 Transacional-Operarportransações(ouformulários‘on-line’)que,especializadamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas.Osdadosrecolhidosemumatransaçãodeverãoficarimediatamentedisponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá serrecolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverãoser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuáriosdeverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

4.10.2 O sistema deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse,habilitação das teclas “enter” e “tab” para fácil navegação.

4.10.3 Deverá ser um sistema multi-usuário, com controle de execução de atividadesbásicas, integrado, ‘on-line’. Deverá participar diretamente da execução destasatividades, através de estações (cliente) e impressoras remotas, instaladasdiretamente nos locais ou via rede, onde

estas atividades se processam. Deverárecolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadase produzir localmente toda a documentação necessária

4.10.4 Todasasparametrizaçõesjáefetuadasdeverãopermanecerapósaimplementação/atualização de novas versões dos softwares.

4.10.5 Osistemadeveráfuncionarcommúltiplosencadeamentodeexecução(multithread), ou seja, todo processamento deverá poder ser dividido em duas ou maistarefas para serem executas concorrencialmente.

4.10.6 Deverá haver suporte para múltiplos processadores e o processamento deve serdistribuído de maneira semelhante entre eles, permitindo um balanceamento decarga que otimize a velocidade do sistema.

4.10.7 Possibilitar agregação de servidores (cluster) tanto para balanceamento de carga(load balance) quanto para alta disponibilidade (failover).

4.10.8 A programação deverá ser orientada a objeto, possibilitando que ao corrigir umerro em determinada tela ele seja automaticamente corrigido em todas as demaistelas que utilizarem o mesmo recurso.

4.11 Segurança de Acesso

4.11.1 As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados eespecificamente a cada um deles. O sistema deve contar com um catálogo deperfis de usuários que definam padrões de acesso através de logins e senhas.

4.11.2 As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão serdinâmicas e ter efeito imediato.

4.11.3 O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setordo organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controlede recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.

4.11.4 As operações efetuadas nos dados deverão ser armazenadas registrando histórico,de forma a possibilitar auditorias futuras.

Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos desegurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas oualterações no banco de dados ou em seu conteúdo.

4.11.6 Interface Gráfica - A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambientegráfico e e preferência utilizar cores que não causem cansaço visual ao operadordosistema, sendo de fácil utilização, visualização e reconhecimento.

4.12 Documentação

4.12.1 Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas no Sistema Proposto de forma homogênea e coerente com a documentação original dos Módulos.As alterações realizadas no sistema deverão estar disponíveis via site e via sistema demonstrando o que foi alterado, com qual finalidade e quais são osefeitos desta nova melhoria.

4.12.2 Todos os Módulos deverão possuir manuais.

4.12.3 ImplementarcontrolesdealteraçõesedeversõesdosobjetosdoSistemaProposto.

4.12.4 Requisitos Gerais exigidos para os Módulos Aplicativos;

4.12.5 A contratada deverá providenciar a conversão dos dados necessários aos formatosexigidos para os Módulos licitados. Isto requer o efetivo envolvimento do licitantepara adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos.

4.12.6 Todososrelatóriosdeverãoser“colunados”epermitirainclusãodobrasãodoMunicípio.

5. A Contratada deverá disponibilizar o suporte na sede do SASSOM:

a) Durante todo o processo de levantamento para customização e na implantação;

b) Durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção;

c) NaprimeiraexecuçãoderotinasdecadaMóduloduranteoperíododevigênciadocontrato.

6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO OBJETO E DA IMPLEMENTAÇÃO DOS MÓDULOS

6.1 prazo máximo para importação dos dados, integração e implementação de todos osmódulos atendendo todos os requisitos discriminados com *prazo IMEDIATO no tem 9* edemais especificações firmadas neste edital é de 30 dias contados a partir Ordem de Serviço inicial.

6.2 Para os Módulos Aplicativos, quando couber, deverão ser cumpridas as etapas:

Entrega,instalaçãoeconfiguraçãodosMódulosAplicativos;CustomizaçãodosMódulosAplicativos; Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos; Parametrização inicial detabelas e cadastros; Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;

6.2.1 Parametrização indica que o serviço ofertado atende ao objeto especificado em sua plenitude, bastando apenas parametrizar para uso pela Contratante. Não se caracterizam parametrização as exibições de filtros, personalizações e seleção dedados, ou seja, é o sistema apresentado durante o prazo de demonstração estipulado no Edital;

6.2.2 Customização indica que o serviço ofertado atende em parte ao objeto especificado, devendo ser ajustado para uso da Contratante,quando da implantação do sistema no prazo estipulado no Edital.

6.3 Os Módulos Aplicativos deverão armazenar as bases de dados no equipamento Servidor da

Rede:

- Ser compatível com ambiente multi-usuário, cliente / servidor, permitindo a realização detarefas concorrentes, inclusive na importação dos XML para consolidação de informaçõesde convênios;
- Funcionar em rede sob o sistema operacional Windows Vista, Windows NT, Windows2000,Windows2003,WindowsXP,Windows7,Windows8.1,LinuxRedHat,Centos,Debian, Ubuntu.
- Possuir atualização instantânea dos dados, permitindo acesso às informações atualizadasimediatamente após o término da transação;
- Ser baseado no conceito de controle completo de uma transação, mantendo a integridadedo Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;
- Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão e atualização;
- Deverá estar desenvolvido para interface gráfica nativa.Não serão admitidos Módulos Aplicativos com interface em modo caractere ou simples emulação do ambiente gráfico;
- Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas,não permitindo a exclusão física de registro que tenha vínculo com outros registros ativos;
- Ter integração total entre seus módulos ou funções de acordo como especificado na sua descrição;
- Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos Módulos Aplicativos com os usuários.
- Possuir tela de controle de atividades dos usuários nos Módulos Aplicativos.

6.4 Estruturação, migração com a devida conversão das bases de dados e tabelas.O objetivo desta atividade é caracterizar as responsabilidades das parte se realizar:

- A execução das conversões ou o aproveitamento e dados cadastrais informatizados,já existentes naContratante, será responsabilidade da empresa fornecedora do sistema, respaldada por garantia contratual em relação à confiabilidade e a disponibilização desses dados pela Contratante.
- Comprovar por meio de Aceite a migração dos dados cadastrais da Contratante, com as devidas alimentações iniciais propostas.

6.5 Capacitação dos usuários

6.5.1 A empresa vencedora deverá entregar um cronograma detalhado de cada etapa da implantação e do treinamento de pessoal.

6.5.2 O fornecedor deverá proceder à capacitação no uso dos Módulos Aplicativos e o acompanhamento in loco dos servidores usuários da autarquia no uso inicial dos módulos aplicativos durante o período de implantação e treinamento.

6.5.3 As despesas relativas à participação de pessoal da empresa vencedora da licitação no processo de implantação e treinamento, tais como hospedagem, transporte, diárias, etc., serão de responsabilidade da própria empresa vencedora da licitação.

6.5.4 A Autarquia Municipal fornecerá para realização do treinamento dos servidores municipais o mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados para a realização dos treinamentos.

6.5.5 Todos os treinamentos devem ser ministrados pela empresa vencedora na sede da do SASSOM.

6.6 Disponibilização dos dados:

6.6.1 Com exceção das senhas dos usuários, nenhuma outra informação deve ser criptografada dentro do Banco de Dados, para possibilitar acesso, permitindo efetuar consultas e gerarrelatórios.

6.7 Suporte e Manutenção aos MódulosAplicativos. O objetivo é oferecer suporte e manutenção aos usuários do sistema da Contratante pelo período de duração do contrato.

6.7.1 O Atendimento via telefone, fax, ferramenta on-line de mensagem instantânea e “inloco” aos usuários dos Módulos Aplicativos deverá ser registrado em um controle deatendimento da contratada sendo este disponibilizado via internet os atendimentosrealizados.

6.7.2 Deverá o site conter um controle de senhas de modo a que apenas determinadosusuários verifiquem os atendimentos realizados.

6.7.3 A contratada visualizará as seguintes informações: Data do atendimento, hora do atendimento,nome do usuário, título do suporte, descrição do atendimento, resposta do atendimento, situação do atendimento (Em aberto, Pendente, Finalizado Gerado Solicitação,Finalizado sem Geração de solicitação), tipo de solicitação (Consulta, Correção, Melhoria, Legislativa).

6.7.4 Deverá haver filtros para que a contratante emita relatórios de acordo com suas necessidades.

6.7.5 Implementação de novas funções ou adequação das existentes para exclusivo atendimento à modificação de legislação municipal, estadual, exigências doTribunal de Contas do Estado de São Paulo e Federal, sem ônus à Contratante;

6.7.6 Disponibilização de novas versões dos Módulos Aplicativos contratados, nos quais foram agregadas melhorias ou implementadas novas funções decorrentes de atendimento de atributos desejáveis, não contemplados na versão em uso, com garantiada migração de dados e funcionalidades já existentes;

6.7.7 Deverá ser garantido o atendimento, em português, para pedidos de suporte nohorário das 8h às 17h, de segunda à sexta - feira.

6.7.8 No caso de parada do sistema produtivo o atendimento de suporte deverá sergarantido nas 24 horas do dia.

6.7.9 O Atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendenteaptoaproverodevidosuporteaosistema,comrelaçãoaoproblemarelatado,ouredirecionar o atendimento a quem o faça.

6.7.10 A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente deformaapoderverificarcondiçõesdeerrosquenãopossamserreproduzidasemambientes internos da empresa fornecedora do sistema, sendo a mesma acompanhadapor um responsável da Contratante quando houver a necessidade do acesso.

7 – REQUISITOS TÉCNICOS, REFERENTES AOS LOTES 1 E 2

7.1- Demonstrar os sistemas completos para os profissionais técnicos e/ou usuários do Departamento de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação, designados para tal fim, com equipamento e software próprios, em data agendada pela Comissão Permanente de Licitações.
7.2- Atender quando da demonstração dos sistemas o mínimo exigido no presente edital.
7.3- Providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos novossistemas licitados. Isto requer o efetivo envolvimento do licitante para adaptação doformato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos.
7.4- O prazo máximo para importação dos dados, integração e implementação de todos os módulos atendendo todos os requisitos discriminados é de 30 (trinta dias) após a emissão da Ordem de Serviço.
7.5- Realizar o treinamento dos sistemas aplicativos, em local a ser determinado pelaContratante, para os técnicos/usuários.
7.6- Fazer a manutenção corretiva dos aplicativos com atendimento imediatoe solução dentro do menor prazo possível, sendo que esse prazo não deve exceder o limite firmado neste edital;
7.7- A proposta deverá, obrigatoriamente, mencionar o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) utilizado que deverá ser reconhecido no mercado, tais como Oracle, Microsoft SQL Server, PostgreSQL, MySQL, Firebird, entre outros. Caso o SGBD proposto seja um software proprietário de licença comercial, o valor da proposta deverá contemplar o preço da licença. Além disso, todos dados relacionados a usuários e senhas de sistema devem obrigatoriamente estar criptografados (utilizando qualquer método amplamente utilizado no mercado, como SHA-1, MD5, SHA-256, etc.) caso sejam armazenados em tabelas do (s) banco (s) de dados.
7.8- O prazo máximo para atendimento aos chamados técnicos para correção dosproblemasé de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da solicitação por parte da CONTRATANTE.
7.9- Deveráapresentarpadronizaçãodosprocedimentosoperacionaisparaalimentarosdados a serem utilizados pelos softwares a serem contratados.

8- DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA OS SISTEMAS APLICATIVOS
a) Garantir acesso simultâneo ao sistema para no mínimo 10 usuários ativos;
b) Possibilitaraagendadeoperações,paraseremexecutadasemhoráriosdeprocessamento

menos concorrido;

c) Administrar a inclusão, alteração e desativação de usuários no sistema. Concederpermissões individuais aos usuários, ou "herdar" as permissões dos grupos nos quaisele vir a ser incluído. Manter uma lista dos usuários que podem se *logar* no sistemarestringindo as operações que podem ser feitas por cada usuário e permitindo que asoperações que cada usuário faz sejam monitoradas visando uma grande segurançapor parte do sistema;

d) Apresentar Log de usuários, de todas as ações de inclusão, alteração ou exclusão deinformações, de todas as telas e campos do sistema;

9- DETALHAMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS POR MÓDULO.

9.1-Sistema de Gestão de Convênios de Saúde- LOTE 1

CATEGORIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	CAMPOS MÍNIMOS	PRAZO
CADASTRO	CADASTROS	PERMITIR INCLUIR, ALTERAR E EXCLUIR DADOS DE FUNCIONÁRIOS	CHAPA, NOME DO FUNCIONÁRIO, ENDEREÇOCOMPLETO,E-MAIL,DATANASCIMENTO,LOCAL DE TRABALHO, DATA DE ADMISSÃO,DOCUMENTOS,REGIMEDETRABALHO,ESTADOCIVIL,SEGURO,FAIXASEGURO,SITUAÇÃODOVINCULO,NOMEDOSPAIS,SEXO	IMEDIATO
CADASTRO	CADASTRO USUÁRIOS	PERMITIR INCLUIR, ALTERAR E EXCLUIR DADOS DE DEPENDENTES	CHAPA,NOME,LOCALDETRABALHODOFUNCIONÁRIO,NOMEDODEPENDENTE,DATADENASCIMENTO,DOCUMENTOSPESSOAIS,TIPODEDEPENDENCIA,CÓDIGODOHOSPITAL,DATADOCONVÊNIO,SEXO,DATA DA EXCLUSÃO E MOTIVO	IMEDIATO
CADASTRO	CADASTRO USUÁRIOS	PERMITIR INCLUIR, ALTERAR E EXCLUIR DADOS DE AGREGADOS	CHAPA,NOME,LOCALDETRABALHODOFUNCIONÁRIO, NOME DO AGREGADO, DATADENASCIMENTO,DOCUMENTOSPESSOAIS,TIPODEDEPENDENCIA,CÓDIGODOHOSPITAL, DATA DO CONVÊNIO, SEXO, DATADA EXCLUSÃO E MOTIVO	IMEDIATO
CADASTRO	CADASTRO USUÁRIOS	PERMITIR INCLUIR,ALTERAR EXCLUIR DADOS CONVÊNIO	CHAPA,NOME,LOCAL DE TRABALHO DO FUNCIONÁRIO, NOME DO HOSPITAL, CÓDIGO DO HOSPITAL, DATADE INCLUSÃO,VALOR DO PERCENTUAL,DATA E MOTIVO DE EXCLUSÃO	IMEDIATO
CADASTRO	CADASTRO USUÁRIOS	PERMITIR INCLUIR, ALTERAR E EXCLUIR DADOS DE FORMA DE PAGAMENTO DO CONVÊNIO	CHAPA, NOME, LOCAL DE TRABALHO DO FUNCIONÁRIO, DADOS DE CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO EM DÉBITO	IMEDIATO

CADASTRO	CADASTRO USUÁRIOS	PERMITIR INCLUIR, ALTERAR EEXCLUIR HISTÓRICO DO CONVÊNIO	CHAPA, NOME,LOCAL DE TRABALHO DO FUNCIONÁRIO, ESPAÇO PARA INCLUSÃO DE HISTÓRICO DO CONVÊNIO	IMEDIATO
CADASTRO	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS	PERMITIR A MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO,INCLUINDO, EXCLUINDO E ALTERANDO DADOS	TABELA DE COBRANÇA, MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS, INCLUSÃODESERVIÇOS,RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, CALCULO DECONVENIOS,CONSULTA DE CALCULOS,TOTALIZAÇÃO DE DESCONTOS,MANUTENÇÃO DE COBRANÇA DE SEGUROS, LISTAGEM DE DESCONTOS DA PREFEITURA E DE OUTRAS AUTARQUIAS, TRANSFERENCIA DE INFORMAÇÕES PARA A PREFEITURA DE FRANCA, CONFERENCIA DE DESCONTOS PELA PREFEITURA DE FRANCA	IMEDIATO
CADASTRO	EMISSÃOBOL DE ETOS	PERMITIR A EMISSÃO, EXCLUSÃO , BAIXA E ALTERAÇÃO DOS BOLETOS DE COBRANÇA	PERMITIR A EMISSÃO, EXCLUSÃO,BAIXA E ALTERAÇÃO DOS BOLETOS DE COBRANÇA	IMEDIATO
RELATÓRIO	EMISSÃORELAT DE ÓRIOS	PERMITIR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS EM PDF OU EXCEL	LISTAGEM DE RECEBIMENTO, LISTAGEM DE DEVEDORES, RESUMO MENSAL DE COBRANÇA, RELATÓRIO DO CADASTRO DE COBRANÇA POR BOLETO	IMEDIATO
RELATÓRIO	EMISSÃO DE RELATÓRIOS	PERMITIR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE INCLUSÃO DE USUÁRIOS,EM PDF OU EXCEL	LISTAGEM DE INCLUSÃO DE USUÁRIO, COMDATA DE INCLUSÃO, NÚMERO DE CHAPA,NOME, ENDEREÇO, NOME DO HOSPITALVINCULADO.	IMEDIATO
RELATÓRIOS	EMISSÃO DE RELATÓRIOS	PERMITIR AEMISSÃO DE RELATÓRIOS DE EXCLUSÃO DE USUÁRIOS, EM PDF OU EXCEL	LISTAGEM DE EXCLUSÃO DE USUÁRIO, COMDATA DE EXCLUSÃO, MOTIVO, NÚMERO DECHAPA, NOME, ENDEREÇO, NOME DO HOSPITAL VINCULADO.	IMEDIATO
RELATÓRIO	EMISSÃO DE RELATÓRIOS	PERMITIR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS INCONSISTÊNCIAS, EM PDF OU EXCEL	RELATÓRIOS COM INCONSISTÊNCIAS DE INFORMAÇÕES DE VALORES MAIORES OUMENORES, TITULARES, DEPENDENTES E AGREGADOS QUE ESTÃO ATIVO NO SISTEMAE NÃO ESTÃO NOS ARQUIVOS ENVIADOS PELOS HOSPITAIS.	IMEDIATO
CONSULTA	VISUALIZAR INFORMAÇÕES	PERMITIR VISIUALIZAR O INFORMAÇÕES DE IMPORTAÇÕES	VISUALIZAR SEMPRE QUE NECESSÁRIO O VALOR DAS IMPORTAÇÕES DOS HOSPITAIS E POSSIBILITAR VERIFICAR OS VALORES PORREFERENCIA/COMPETENCIA	IMEDIATO
CONSULTA	CONSULTAR INFORMAÇÕES	PERMITIR CONSULTAR INFORMAÇÕES DOS HOSPITAIS	CONSULTARATENDIMENTOSFEITOPELOSHOSPITAIS PARA VERIFICAÇÃO DOS VALORES DE “CO-PARTICIPAÇÃO”	30 dias

RELATÓRIOS	EMISSÃOLISTAGEM DE	PERMITIR A EMISSÃO DERELATÓRIOSEM PDF	LISTAGEM DE CADASTRO:FUNCIONÁRIOS/DEPENDENTES/AGREGADOS;LISTAGEMDESERVIÇOS,PARENTESCO,HOSPITAL, CONVÊNIO, DESCONTO, LOCAL DETRABALHO, FICHA CADASTRAL, LISTAGEM DE CONVÊNIOS(CONVENIOGERAL, CONVENIOCOMPLETOPORHOSPITAL),LISSTAGEMPROJETOCORAÇÃO,QUANTIDADEDEDEPENDENTES, TITULARES SEMDEPENDENTES,CÓDIGODECONVENIO,USUÁRIOSCONVENIO,LISTAGEMDECADASTROPORIDADE,RELAÇÃODESEGURO.	IMEDIATO
RELATÓRIOS	EMISSÃOLISTAGEM DE	PERMITIR A EMISSÃODERELATÓRIOS DE "CO-PARTICIPAÇÃO"EMPDFEEXCELL	LISTAGEM COM INFORMAÇÕES DE VALORESCOBRADOSDE"CO-PARTICIPAÇÃO"POR:ÓRGÃO E USUÁRIO	IMEDIATO
MANUTENÇÃO	ROTINAS EXTRAS	MANUTENÇÕES DE INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES DE PACIENTES, MANUTENÇÃODEHOSPITAIS,TABELADESEGURO, CONFERENCIA DE SEGURO	IMEDIATO
MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃODOPROGRAMA	PERMITIR AMANUTENÇÃO	CONVERSÃODOSARQUIVOS,MANUTENÇÃOARQUIVO, AJUSTE DE TABELA PRODUTOS.	IMEDIATO
GERENCIA	GERENCIADA DE DOS	MANUTENÇÃODEDADOSDE SUSPENSÃOEREATIVAÇÃODO CADASTROVINCULADOAO SISTEMADEEMISSSÃODE FATURAS	CONTROLE INTERNO ATRAVÉS DE CADASTRO,CONTENDOOHISTÓRICODEATIVAÇÃOESUSPENSÃO,DATASDASNOTIFICAÇÕESENVIADAS, ETC.	IMEDIATO
GERENCIA	GERENCIADA DE DOS	MANUTENÇÃODEDADOSDE MAIORIDADEDOCADASTROVINCULADOAO SISTEMADEEMISSSÃODE FATURAS	CONTROLE INTERNO ATRAVÉS DE CADASTRO,CONTENDOINFORMAÇÕESDEDATADESUSPENSÃO DOCONVENIOPORMAIORIDADE, DE DEPENDENTES, DATAS DASNOTIFICAÇÕES ENVIADAS, ETC.	IMEDIATO
GERENCIA	GERENCIADA DE DOS	GERENCIAMENTO DE SOLICITAÇÕES.	SOLICITAÇÕES DE CARTEIRINHAS, PARACONTROLE E COBRANÇA.	30 dias
GERENCIA	CADASTROEMPRESTIMO DE	PERMITIR OCADASTRODEEMPRESTIMODEEQUIPAMENTO MÉDICOHOSPITALARES	NOMEDOFUNCIONÁRIO,CHAPA, EQUIPAMENTOEMPRESTADO(CAMAHOSPITALAR, CADEIRA DE RODA, CADEIRA DEBANHO, ANDADORES, MULETAS, BENGALAS,ENTREOUTROS),DATAEVALIDADEDOEMPRESTIMO.	30 dias

RELATÓRIOS	CONSULTAS PERSONALIZADAS	POSSIBILIDADE DE GERAR CONSULTAS PERSONALIZADAS E QUE OS RESULTADOS POSSAM SER EXPORTADOS PARA O EXCEL OU PDF PARA CONFERÊNCIAS DE TODOSOS CAMPOS	OSCAMPOSSEJAMPERSONALIDADOSPELOUSUÁRIO.	30 dias
RELATÓRIOS	CONSULTAS PERSONALIZADAS	PERMITIRLISTAR TITULARESCOM DEPENDENTESEAGREGADOS	LISTAR TITULARES, DEPENDENTES,AGREGADOSATIVOS,SEPARADOSPORHOSPITAL	30 dias
RELATÓRIOS	CONSULTAS PERSONALIZADAS	PERMITIRLISTAR TITULARES	LISTARTITULARESSEMDEPENDENTESEAGREGADOS, SEPARADOS POR HOSPITAL	30 dias
		SEM DEPENDENTESEAGREGADOS		
RELATÓRIOS	CONSULTAS PERSONALIZADAS	PERMITIRLISTAR TITULARES, DEPENDENTESEAGREGADOS	LISTAR A IDADE DOSTITULARES,DEPENDENTESEAGREGADOS,SEPARADOS POR HOSPITAL	IMEDIATO
RELATÓRIOS	CONSULTAS PERSONALIZADAS	LISTAR HISTORICODOUSUÁRIO	NOME, CHAPA, CONVÊNIO E HISTÓRICO.	IMEDIATO
RELATÓRIOS	CONSULTAS PERSONALIZADAS	PERMITIRALTERAÇÃO DE DATAS NASFICHASDOSUSUÁRIOS	ASFICHASDOSUSUÁRIOSDEVERÃOPERMITIRAIMPRESSÃOCOMDATAATUALIZADA	IMEDIATO
GERENCIA	IMPRESSÃ DE OBOLETOS	INSERIR INFORMAÇÕES NOS BOLETOS	INSERÇÃODEINFORMAÇÕESSOBREASCONSULTAS:PACIENTE, MÉDICOS,DATAEVALOR DE COBRANÇA	IMEDIATO
GERENCIA	FICHA DE CADASTRO	POSSIBILITARDE ANEXARARQUIVOS	ANEXAR ARQUIVOS EM PASTAS DETITULARES	IMEDIATO
GERENCIA	CADASTRO	POSSIBILITAROCADASTRODE VISITASHOSPITALARES	LISTARASVISITASHOSPITALARESCOMNOMEDOTITULAR,CHAPA, DEPENDENCIA,DATA DE INTERNAÇÃO E ALTA, MOTIVOS DAINTERNAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADOTADOS	IMEDIATO
GERENCIA	CONTROLEBO DE LBOLETOS	AVISARPAGAMENTOEM DUPLICIDADE	PAGAMENTOEMDUPLICIDADECOMNOME,CHAPA E CONVÊNIO DO USUÁRIO	30 dias
GERENCIA	CONTROLE USUÁRIOS	PERMITIR OACESSOATRAVÉS DESENHASPARAFUNCIONÁRIOS	LIBERAROSISTEMAATRAVÉSDESENHAPARA FUNCIONÁRIOS (SASSOM)AUTORIZADOS	30 dias
GERENCIA	LISTAR INFORMAÇÕES	PERMITIR LISTAR O ACESSODEUSUÁRIOSNOSISTEMA	INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA ACESSADO,NOMEDOUSUÁRIO(FUNCIONÁRIOSASSOM),DIA,HORAEINSERÇÕESEALTERAÇÕESREALIZADAS	IMEDIATO

9.2- Sistema ControleOperacional

CATEGORIA	FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	CAMPOS MÍNIMOS	PRAZO
CADASTRO	CONTROLE DE ATENDIMENTOS	CONTROLEDEATENDIMENTOSMÉDICOSEPROCEDIMENTOS	CONTROLECOMALERTADENÚMERODEFINIDOPARACADATIPODEATENDIMENTO	IMEDIATO
CADASTRO	CADASTRO DE DADOS	CADASTRODEUSUARIOS	CADASTRO ASSOCIADOS,PROCEDIMENTOS,MANUTENÇÃO DEUSUARIOS	IMEDIATO
GERENCIA	MOVIMENTAÇÃO	PERMITIR A INSERÇÃO DE DADOS	INSERÇÃO DE PROCEDIMENTOS ERECEBIMENTOS DE USUÁRIOS	30 dias
CONSULTA	CONSULTA DE DADOS	CONSULTADADOS INSERIDOSNOSISTEMA CONTROLE OPERACIONAL	CONSULTARTODOSOSATENDIMENTOS(INDIVIDUALETOTALIZADO) ERECEBIMENTOS	30 dias
RELATÓRIOS	RELATORIOS DE PROCEDIMENTOS	RELATORIOSDE PROCEDIMENTOSEFETUADOS	COMFILTROPOR(DATA,PORUSUÁRIOEMÉDICO)EPOR(DATA,USUÁRIOELABORATÓRIO)	IMEDIATO
GERENCIA	CONTROLE DE USUÁRIOS	PERMITIR OACESSOATRAVÉS DESENHASPARA FUNCIONÁRIOS	LIBERAROSISTEMAATRAVÉSDESENHAPARA FUNCIONÁRIOS (SASSOM)AUTORIZADOS	IMEDIATO
GERENCIA	LISTAR INFORMAÇÕES	PERMITIR LISTAR O ACESSODEUSUÁRIOSNOSISTEMA	INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA ACESSADO,NOMEDOUSUÁRIO(FUNCIONÁRIOSASSOM),DIA,HORAEINSERÇÕESEALTERAÇÕES REALIZADAS	IMEDIATO

9.3 Sistema de Faturas Médicas

CATEGORIA	FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	CAMPOS MÍNIMOS	PRAZO
CADASTRO	CADASTRO DE PRESTADORES SERVIÇOS	PERMITIROCADASTRODEPRESTADORESDE SERVIÇOS	CÓDIGOENOMEDOPRESTADORDESERVIÇOS,CPFOUCNPJ,ENDEREÇOCOMPLETO,CONTABANCARIA,AGENCIAEBANCO.	IMEDIATO
CADASTRO	CADASTROPARAEMISSÃO DEFATURAS	PERMITIROCADASTRODEMOVIMENTAÇÃO DOS CONVENIADOS	MANUTENÇÃODOCADASTROCOMINFORMAÇÕES DE INCLUSÕES, EXCLUSÕES ECONVENIADOS SUSPENSOS	IMEDIATO

CONSULTA	CONSULTA D EFATURAS	CONFERENCIADA SFATURASPARAV ALIDAÇÃO	CONFERENCIA DAS FATURAS POR VALOR DETITULARES,DEPENDENTESEAGREGADOS, VERIFICANDO VALORES INCORRETOS	30 dias
GERENCIA	GERENCIA D EAFASTAMENT OS	MANUTENÇÃOD EDADOSDEAFAS TAMENTOS	DADOSCOMO:DATADEVENCIMENTODOSUPO RTE FINANCEIRO (SASSOM/PREFEITURA),PRAZOPARAENVIOD E CORRESPONDENCIA	IMEDIATO
GERENCIA	GERENCIA D EDADOS	MANUTENÇÃOD EDADOSDE SUSPENSÃOERE ATIVAÇÃODO CADASTRO	CONTROLE INTERNO ATRAVÉS DE CADASTRO,CONTENDOOHISTÓRICODEATIVA ÇÃOESUSPENSÃO,DATASDASNOTIFICAÇÃO ENVIADAS, ETC.	30 dias
CADASTRO	CADASTRO DE PROCEDIMENTO S	PERMITIRAINS ERÇÃODEPROCE DIMENTOS E CONSULTAS	CÓDIGO E NOME DO PROCEDIMENTO, VALORDO CH, REFERENCIA DO ATENDIMENTO, TIPODECONVÊNIO,EXECUTIVO,CLT,CÓDIGO ENOME DO PRESTADOR DE SERVIÇOS, VALORDO ATENDIMENTO.	IMEDIATO
GERENCIA	GERENCIAR INDEXAÇÃO D OSSISTEMAS	PERMITIR ALTERAÇÃO DE DADOS COMO: A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO.	REFERENCIA DO ATENDIMENTO,TIPO DE CONVENIO,CLT,CÓDIGO DO PRESTADOR, REGISTRO DO PROCEDIMENTO, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, VALOR DO ATENDIMENTO E DATA.	IMEDIATO
RELATÓRIOS	RELATORIOS DE PROCEDIMENT OS	EMITIR RELATÓRIOS	CADASTRO DE PRESTADORES, CADASTRO DE PROCEDIMENTOS, FATURA EXECUTIVO E CLT,RELAÇÃO BANCÁRIA,INFORME DE RENDIMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, ATENDIMENTO POR PRESTADOR, ATENDIMENTO DE CONVENIADO	30 dias
GERENCIA	INTEGRAÇÃO DE DADOS	VINCULAR INFORMAÇÕES ENTRE OS DEMAIS SISTEMAS	VINCULO COM TODOS OS SISTEMAS	30 dias
GERENCIA	CONTROLE DE USUÁRIOS	PERMITIR OACES SOATRAVÉS DESEN HASPARAFUNCIO NÁRIO S	LIBERAR O SISTEMA ATRAVÉS DE SENHA PARA FUNCIONÁRIOS (SASSOM)AUTORIZADOS	IMEDIATO
GERENCIA	LISTAR INFORMAÇÕES	PERMITIR LISTAR O ACESSO DE USUÁRIOS NO SISTEMA	INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA ACESSADO,NOMEDOUSUÁRIO(FUNCIONÁRI OSASSOM),DIA,HORAEINSERÇÕESEALTERA ÇÕES REALIZADAS	IMEDIATO

9.4 Sistema de Emissão de GuiasMédicas

CATEGORIA	FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	CAMPOS MÍNIMOS	PRAZO
CADASTRO	CADASTRO DEINFORMAÇÕES	CADASTRARDADOS	FUNCIONÁRIOS CONVENIADOS, SECRETARIA,LOCAL DE TRABALHO, ESTADO CIVIL, CONVÊNIO (HOSPITAL), ESPECIALIDADE,MÉDICO,TIPODESEGURO, OCORRÊNCIASCOM OS FUNCIONÁRIOS CONVENIADOS, INFORMAÇÕES DA EMPRESA	IMEDIATO
GERENCIA	EMISSÃO DE GUIAS	PERMITIR AEMISSÃO DEGUIAS MÉDICAS	EMITIR GUIAS MÉDICAS, COM A INCLUSÃO,ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO, SALVAR, CANCELAR,PESQUISAR POR NOME E CHPA, IMPRIMIR,MOSTRAR PRIMEIRO REGISTRO, PRÓXIMO,ANTERIOR E ULTIMO.	IMEDIATO
CADASTRO	EMISSÃO DE GUIAS	DADOS DASGUIAS MÉDICAS	CÓDIGO, CHAPA, NOME DO CONVENIADO,MÉDICO E LABORATÓRIO (PESQUISA PORNOME), ESPECIALIDADE, HOSPITAL,ATENDIMENTO (ROTINA, EXAMES, OUTRAS)TIPO (CONSULTÓRIO, AMBULATÓRIO, HOSPITALAR, CLINICA/AMBULATÓRIO) EDATA DA CONSULTA.	IMEDIATO
CADASTRO	MANUTENÇÃO DEDADOS	PERMITIR AMANUTENÇÃO DE DADOSCOM A CONVERSÃODEARQUIVOS	MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS, AJUSTE DETABELAS, AJUSTES DE CÓDIGOS	IMEDIATO
RELATÓRIOS	EMISSÃO DERELATÓRIOS	PERMITIR AEMISSÃO DERELATÓRIOS	HISTÓRICO DE UTILIZAÇÃO DE GUIAS MÉDICAS POR USUÁRIOS DO CONVÊNIO	30 dias
GERENCIA	CONSULTAPERSONALIZADA	PERMITIR A CONSULTA DEGUIAS MÉDICA SEMITIDAS	CONSULTAR POR TITULAR, DEPENDENTE,DATA, CONVÊNIO, MÉDICO	30 dias

RELATÓRIOS	EMISSÃO DERELATÓRIOS	PERMITIR AEMISSÃO DERELATÓRIOS	GUIAS EMITIDAS POR CONVENIADO, PORPRESTADOR DE SERVIÇOS, PORPROCEDIMENTOS, ENTRE OUTROS.	IMEDIATO
CADASTRO	CADASTRO DEDADOS	PERMITIR AATUALIZAÇÃODE DADOS	ATUALIZAR TODOS OS DADOS NECESSÁRIOSNO SISTEMA	IMEDIATO
CADASTRO	CONSULTA	PERMITIR CONSULTA DEPRESTADORESDE SERVIÇOSCADASTRADOS	PESQUISAR POR NOMES DE MÉDICOS,LABORATÓRIOS, ESPECIALIDADES EPROCEDIMENTOS MÉDICOS	30 DIAS
GERENCIA	INTEGRAÇÃO DEDADOS	VINCULAR INFORMAÇÕES ENTRE OS DEMAIS SISTEMAS	VINCULO COM TODOS OS SISTEMAS	30 dias
RELATÓRIOS	EMISSÃO DE	PERMITIR A	CONVÊNIO, NOME E ESPECIALIDADE DE	IMEDIATO
	RELATÓRIOS	EMISSÃO DERELATÓRIOSDE MÉDICOSCONVENIADOS, EM PDF EEXCELL	TODOS OSMÉDICOS CADASTRADOS	
GERENCIA	CONTROLE DEUSUÁRIOS	PERMITIR OACESSOATRAVÉS DESENHAS PARA FUNCIONÁRIOS	LIBERAR O SISTEMA ATRAVÉS DE SENHAPARA FUNCIONÁRIOS (SASSOM)AUTORIZADOS	IMEDIATO
GERENCIA	LISTAR INFORMAÇÕES	PERMITIRLISTAR OACESSODE USUÁRIOS NOSISTEMA	INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA ACESSADO,NOME DO USUÁRIO (FUNCIONÁRIO SASSOM), DIA, HORA E INSERÇÕES EALTERAÇÕES REALIZADAS	IMEDIATO

9.5 Sistema deProtocolo

CATEGORIA	FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	CAMPOS MÍNIMOS	PRAZO
CADASTRO	AÇÕES DIÁRIAS	O SISTEMADEVE DAROPÇÃOPROTOCOLARNOVOSPROCESSOS	NUMEROSEQUENCIALDEPROCESSO,INFORMAÇÕES DO REQUERENTE, DESCRIÇÃODO REQUERIMENTO.	IMEDIATO

GERÊNCIA	IMPRESSÃO	PERMITIR AIMPRESSAO	IMPRESSÃO DO REQUERIMENTO, ETIQUETASCOMASINFORMAÇÕESDOPROCESSOPROTOCOLADO	IMEDIATO
GERÊNCIA	AÇÕES DIÁRIAS	ACESSO A OPROCESSO	ACESSAR O PROCESSO ATRAVÉS DO CÓDIGO,NOMEDOREQUERENTE,CPF/CNPJ,PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO ONDE ESTÁ OPROCESSO, O ROTEIRO POR TRAMITE	IMEDIATO
CADASTRO	AÇÕES DIÁRIAS	REGISTRAR ODESPACHO NOPROCESSO	REGISTRARPARECERES,DESPACHOS,SEMLIMITEDETAMANHODETEXTO,COMAOPÇÃODECORREÇÃODURANTEADIGITAÇÃO.	IMEDIATO
GERÊNCIA	CONTROLE	CONTROLE DEHISTÓRICODECADA PROCESSO EMTODAASUA VIDA ÚTIL	VISUALIZAROHISTÓRICODOPROCESSOATRAVÉSDOSTRAMITESEDESPACHOSREALIZADOS.	IMEDIATO
RELATÓRIO	PROCESSO	EMISSÃODE RELATÓRIO DETRAMITESDEPROCESSOS	DATA, ASSUNTO, PARECER, LOCAL DETRAMITE	IMEDIATO
RELATÓRIO	PROCESSO	REGISTRAR USUÁRIOSDOSISTEMA	USUÁRIO, DATA, HORA, INCLUSÃO,EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO NO SISTEMA	IMEDIATO
CONSULTA	PROCESSO	PERMITIRACESSO ECONSULTA PELOUSUÁRIO	ACESSOPARADIGITAÇÃOSOMENTEQUANDO TIVER SOB SUARESPONSABILIDADE, CONSULTA SEMPRE QUESOLICITADO	IMEDIATO
CADASTRO	INSERÇÃO EMPROCESSO	PERMITIRAINCLUSÃODEIMAGENS, DOCUMENTOSE OUTROS	ANEXARAOPROCESSO:IMAGENS,FOTOS,DOCUMENTOS ENTRE OUTROS	IMEDIATO
GERÊNCIA	PROCESSO	PERMITIR AIMPRESSÃO DE2ªVIADEPROTOCOLO	TODASASINFORMAÇÕESCONTIDASNA1ªVIA	IMEDIATO
GERÊNCIA	PROCESSO	PERMITIRAJUNTADADE PROCESSO	NUMERODOPROCESSOASERJUNTADO,ASSUNTO	IMEDIATO
CADASTRO	CADASTRO DEDADOS	PERMIITIRO CADASTRO DENOVOS ASSUNTOS	NOVOS ASSUNTOS	IMEDIATO

GERENCIA	INTEGRAÇÃO DE DADOS	VINCULAR INFORMAÇÕES ENTRE OS DEMAIS SISTEMAS	VINCULO COM TODOS OS SISTEMAS	IMEDIATO
GERÊNCIA	PROCESSO	PERMITIR A IMPRESSÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS JUNTADOS ATRAVÉS DE DIGITALIZAÇÃO	REQUERIMENTO, DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, PARECERES E FINALIZAÇÃO DO PROCESSO.	IMEDIATO
GERENCIA	CONTROLE DE USUÁRIOS	PERMITIR O ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS PARA FUNCIONÁRIOS	LIBERAR O SISTEMA ATRAVÉS DE SENHA PARA FUNCIONÁRIOS (SASSOM) AUTORIZADOS	IMEDIATO
GERENCIA	LISTAR INFORMAÇÕES	PERMITIR LISTAR O ACESSO DE USUÁRIOS NO SISTEMA	INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA ACESSADO, NOME DO USUÁRIO (FUNCIONÁRIO SASSOM), DIA, HORA E INSERÇÕES E ALTERAÇÕES REALIZADAS	IMEDIATO

LOTE 2 - Sistema de Recursos Humanos –

1. Possuir cadastro único de pessoas para todas as rotinas deste sistema e do de Recursos Humanos.
2. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
3. Ter controle de dependentes para o IRRF, com datas de vencimento para salário-família.
4. Controlar a lotação e localização física dos servidores.
5. Ter cadastro ilimitado de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e possibilita, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria Nº. 1.121, de 8 de novembro de 1995.
6. Permitir que o usuário controle até 2 tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês.
7. Registrar a movimentação de pessoal referente à admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato.
8. Possuir cadastro para autônomos, informando data e valor de cada serviço prestado.
9. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
10. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.

11. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
12. Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
13. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
14. Permitir configurações de férias por setor, departamento, função e dotação.
15. Controlar a escolaridade mínima exigida para o cargo.
16. Controlar os níveis salariais do cargo.
17. Permitir o controle de vagas do cargo.
18. Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do TCE-SP.
19. Registrar cadastros de aposentadorias e pensões.
20. Ter controle de pensionistas por morte ou judicial.
21. Registrar a concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
22. Calcular automaticamente o valor da pensão, cancelando-o se informado a data de seu término.
23. Permitir o controle da concessão e desconto de vales transporte e outros.
24. Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. (INSS, IRRF, salário família, entre outras).
25. Permitir a configuração de quais proventos e descontos deve ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.).
26. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.
27. Possibilitar a configuração de alteração salarial conforme o estatuto do órgão.
28. Permitir a configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, com códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
29. Permitir a configuração dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
30. Possibilitar a configuração de afastamentos.
31. Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados.
32. Permitir deixar gravado a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.
33. Permitir processamento para cálculo mensal, adiantamentos, cálculo complementar, 13º salário adiantado e integral.
34. Permitir cálculo automático de rescisão com prazo determinado.
35. Permitir cálculos de férias individuais e de férias coletivas.
36. Possui controle de faltas para desconto no pagamento das férias.
37. Permitir o pagamento do 13º salário juntamente das férias.
38. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.
39. Permitir cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
40. Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias utilizando a mesma matrícula do funcionário.

41. Permitir simulações, parcial ou total, da folha de pagamento, do 13º salário integral, de férias e rescisórias, para a competência atual ou futura, sem gerar os encargos sociais para o cálculo simulado.
42. Registrar o histórico salarial do servidor.
43. Calcular alterações salariais de modo coletivo, ou para níveis salariais do plano de cargos.
44. Permitir a inclusão e alteração de proventos e descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de cálculo da folha.
45. Calcular automaticamente todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, como IRRF, FGTS, salário família e previdência.
46. Emitir relatórios com resumo, extrato mensal e líquido da Folha.
47. Gerar arquivos para emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.
48. Gerar em arquivo as informações referentes à GRRF, a GFIP.
49. . Possibilitar informações para SEFIP dos autônomos, conforme a classificação da categoria do trabalhador, inclusive no caso de transporte.
50. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
51. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).
52. Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
53. Emitir comparativo de valores, líquidos, de proventos e descontos, de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
54. Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
55. Emitir dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.
56. Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
57. Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário, permitindo a consulta de seus rendimentos mensais.
58. Permitir consulta única do histórico funcional do servidor, com todos os seus contratos, mostrando: períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias, afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.
59. Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
60. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais, com emissão de resumo para conferência.
61. Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.
62. Possuir processo de progressão salarial automatizado.

63. Controlar a progressão funcional e promoções de cargos e manter as respectivas informações registradas.
64. Permitir a visualização das informações de salários na internet, disponível em tempo real ao cidadão – Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.
65. Permitir simulação, se necessário, em Banco Auxiliar, da Folha de Pagamento ou Vantagens decorrentes de tempo de serviço, visando manter a integridade do banco principal.
66. Permitir emissão de relatórios das bases de cálculos de INSS, FGTS e Previdência Própria.
67. Deve emitir a ficha cadastral com foto do servidor.
68. Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão.
69. Deve emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor no layout da Previdência Social.
70. Deve permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviço.
71. Cadastro e controle de Autônomos com relação mensal e emissão de RPA
72. Emitir relatório e gerar arquivo com informações para publicação conforme Lei de Acesso à Informação nº 12.527.
73. Cadastrar horários e jornada de trabalho para cada funcionário para integração com relógio de ponto mecânico ou biométrico.
74. Permitir o apontamento de causa de afastamento com data e motivo de ausência no trabalho, como também apontamento coletivo por cargo, setor ou departamento.
75. Controle de banco de horas, apurando mensalmente o saldo de horas de cada funcionário com opção para desconto de saldo negativo direto no cálculo da folha de pagamento.
76. Fazer importação das picadas de horário do relógio para apuração do ponto eletrônico.
77. Transferir automaticamente para a folha de pagamento o resultado apurado do ponto eletrônico (horas extras, adicional noturno, feriados e domingos trabalhados, faltas e atrasos).
78. Emissão mensal do espelho de ponto (Individual, por setor, por departamento).
79. Opção para cálculo de férias coletivas selecionando por cargo, setor, departamento com opção geral ou apenas com funcionários com direito a férias.
80. Controle de protocolo para recebimento ou envio de documento pelo setor.
81. Emissão de comprovantes de rendimentos anual pelo sistema e online.
82 Permitir a geração de arquivos referentes à Fase III – AUDESP.
83. Permitir a validação cadastral dos arquivos gerados antes de encaminhar para o coletor AUDESP.
84. Gerar informações da folha de pagamento para importar dados de arquivo CSV no programa SIOPE.
85. Gerar arquivo para Qualificação Cadastral em lote, para importação no site do e-Social, cujo objetivo é identificar possíveis divergências cadastrais, a fim de não comprometer a prestação de contas ao e-Social.
86. Tratar o arquivo de retorno da qualificação cadastral, que deve ser extraído do site do e-Social, demonstrando as divergências apuradas.
87. Realizar a comunicação juntos aos webservices do e-Social, para envio e recebimento das informações necessárias.

88. Possibilitar a criação e o envio dos eventos em lotes, controlando os respectivos protocolos de recebimento do lote.

10- DEMONSTRAÇÃODOSREQUISITOSEFUNCIONALIDADESOBRIGATÓRIAS

10.1- No intuito de garantir que todas as funcionalidades estejam de acordo com as demandas da Contratante, especificamos a metodologia que será apresentada com a finalidade de garantir a funcionalidade dos seus descritivos.

Essa exigência visa verificar se possui os parâmetros necessários, bem como meio de comprovar, através de simulações, se possui os campos mínimos, para atender plenamente as necessidades da Contratante.

10.2- Procedimento:

10.2.1- Quando solicitado pela Contratante à empresa licitante declarada vencedora da licitação se obriga(m) a realizar a demonstração do sistema informatizado que serão assistidos por uma equipe de apoio formada por servidores indicados pelo SASSOM que verificará a conformidade do sistema proposto com os parâmetros exigidos no edital, notadamente o Anexo II - Termo de Referência do Edital, item VII – demonstração dos requisitos e funcionalidades obrigatórias:

a) Uma Equipe de Apoio formada por servidores indicados pela SASSOM, assistirá à demonstração e verificará a conformidade do módulo proposto com o item VII deste anexo, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes a cada apresentação;

b) A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, “on-line”, conforme estabelecido neste descritivo;

c) A Contratante disponibilizará de computador para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal a Internet, via https (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxys e firewalls. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;

d) Concluída a demonstração da proponente, verificada a conformidade da proposta com este anexo, a Equipe de Apoio emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

10.3 **Procedimentos Gestão de Convênios**

10.3.1 Cadastro de usuários dos convênios

10.3.2 Cadastro de empréstimo de equipamentos a usuários de convênios

10.3.3 Relatório de usuários dos convênios

10.3.4 Geração de consulta no sistema

10.4 **Procedimentos Sistema Operacional**

10.4.1 Controle de atendimentos

10.4.2 Gerar consultas sistemas

10.4.3 Relatórios de procedimentos

10.5 **Procedimentos Faturas Médicas**

10.5.1 Cadastro dos Prestadores de Serviços

10.5.2 Relatório das faturas por valor dos titulares

10.5.3 Relatório com data de afastamento, suspensão ou reativação do cadastro

10.5.4 Relatório do Cadastros dos Executivos e Celetista com informações sobre procedimentos utilizados, valor faturas entre outros;

10.6 **Emissão de Guias Médicas**

10.6.1 Cadastro de guias

10.6.2 Relatório de guias emitidas por titular

10.6.3 Consultas personalizadas

10.7 **Sistema de Protocolo**

10.7.1 Inserção de novo processo no sistema

10.7.2 Inserção de dados

10.7.3 Cadastro de novo assunto

10.8- Sistema de Folha de Pagamento

10.8.1 Cadastro de informações: colaboradores, tabelas, entre outros;

10.8.2 Geração de folha de pagamento;

10.8.3 Geração de arquivos, e-social, sefip, rais, pasep, ir entre outros;

10.8.4 Geração de relatórios: folha de pagamento, sefip, comprovante de rendimentosentre outros;

PROCESSO Nº 00185/2022

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao
SASSOM -SERV. DE ASSIST. SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIARIOS DE FRANCA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao SASSOM, o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO Nº 00185/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº ...../.....-...., com sede na ....., na cidade de ....., estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Franca, ___ de _____ de 2022.

_____
(nome do representante e da empresa licitante)

,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022

PROCESSO Nº 00185/2022

ANEXO V

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
SIM ( ) OU NÃO ( ).

.....
(data)

.....
.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022

PROCESSO Nº 00185/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer**.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

PROCESSO Nº 00185/2022

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA CONTENDO MÓDULOS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTROLE OPERACIONAL, SISTEMA DE FATURAS MÉDICAS, EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS E SISTEMA DE PROTOCOLO DE ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARES E ASSESSORIA TÉCNICA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) TÉCNICO EM INFORMÁTICA E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS.

Por este instrumento de CONTRATO, de um lado SASSOM- Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca, Estado de São Paulo, órgão Público do Poder Executivo Municipal - Autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº 45.310.125/0001-56, com sede na Rua Frederico Moura, 1417, Cidade Nova, Franca-SP, neste ato representada pelo Presidente a Sra. _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede nacidade de _____, Estado de _____, à _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob n º _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, portador do RG sob nº _____, e CPF sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº XXXXX, Processo nº 00185/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO

1 - A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA CONTENDO MÓDULOS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTROLE OPERACIONAL, SISTEMA DE FATURAS MÉDICAS, EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS E SISTEMA DE PROTOCOLO DE ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARES E ASSESSORIA TÉCNICA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) TÉCNICO EM INFORMÁTICA E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTOE DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS.

2 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritas, todas as especificações contidas no edital respectivo e seus anexos, notadamente o constante no Anexo II (Especificações/Termo de referencia), além da proposta da CONTRATADA.

3 - A contratação dar-se-á por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4 - Este contrato poderá ser prorrogado ou aditado, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, o Contratante obriga-se também as obrigações contidas no Anexo II – Termo de Referencia, notadamente:

2 A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

3 Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento dos produtos/serviços.

4 Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.

5 Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para a correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

6 Oferecer infraestrutura física com condições necessárias para a realização dos serviços contratados.

7 Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, A CONTRATADA obriga-se também as obrigações contidas no Anexo II – Termo de Referencia, notadamente:

2. A assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e à terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.

3. Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclu¬sive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhis¬tas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

4. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados de acordo com as normas deste Edital, utilizando seus próprios recursos humanos, materiais, software e equipamentos, obrigando-se a:

5. Manter em perfeito estado de funcionamento, às suas exclusivas expensas, todos os serviços que compõem o objeto, conforme orientação e supervisão da CONTRTANTE e obedecendo as

recomendações estabelecidas pela mesma.

6. Responder por todas as obrigações com a previdência, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.

7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que por ventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. Manter sigilo completo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.

10. Estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema, sendo a mesma acompanhada por um responsável do SASSOM quando houver a necessidade do acesso. O acesso deverá ser realizado através de Remote Desktop Services (Terminal Services) para servidores Windows ou Secure Shell (SSH) para servidores Linux. As conexões remotas deverão ser agendadas com o departamento de informática da CONTRATANTE através de e-mail com no mínimo oito horas de antecedência, com exceção de quando o pedido de acesso remoto partir da CONTRATANTE. O departamento de informática da CONTRATANTE será responsável pela liberação do acesso, acompanhamento e orientações a não ser que seja pertinente que este acompanhamento seja realizado pela área que utiliza o modulo.

11. Disponibilizar analista/programador apto à correção de problemas, ao desenvolvimento de novas rotinas ou o melhoramento de rotinas existentes, novos relatórios ou melhoramentos necessários a agilidade dos processos existentes nas repartições da contratante. Ao final do atendimento deverá ser emitido documento constando o que foi realizado, a data do atendimento, o horário inicial do atendimento, o horário final do atendimento e assinatura do analista e do responsável pelo atendimento.

CLÁUSULA IV – PREÇOS

1- O preço total do fornecimento nos termos do Edital e da proposta da contratada, é de R$_____ (_____) anual, correspondendo a R$_____ (_____) mensais.

CLÁUSULA V - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, através de medições mensais, a última mediante o recebimento dos serviços, com apresentação de nota fiscal com termo de recebimento do órgão requisitante, com crédito em conta corrente bancária da adjudicatária. Em sua proposta a licitante deverá declinar a agência bancária e o número da conta. O Município não se responsabilizará por outra forma de cobrança.

1.1 – A licitante deverá fornecer juntamente com a proposta dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta. Deverá ser indicada apenas uma conta por CNPJ. Obs. Qualquer alteração posterior do banco, agência ou número da respectiva conta deverá ser informada, através de ofício, endereçado ao Setor de Tesouraria;

2 – A CONTRATADA apresentará, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a execução dos trabalhos, relatório de medição do total dos serviços para aprovação pela CONTRATANTE.

2.1 – A CONTRATANTE aprovará ou reprovará a medição em até 5 (cinco) dias da data da apresentação.

3 – A medição não aprovada pela contratante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se os prazos referidos nos itens anteriores a partir da data de sua reapresentação e em hipótese alguma servirá de pretexto para suspensão da execução dos serviços contratados.

4 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior ao recebimento definitivo do documento de cobrança, conferido e aceito pela contratante, de acordo com o Art. 40, inciso X da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇOS

1- Considerando a exiguidade do prazo da contratação, os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, se o contrato for prorrogado, ao final de cada 12 (doze) meses a partir de sua assinatura poderá ser reajustado com base no índice IPC-FIPE do período.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas no presente contrato e na lei.

2 - Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação

judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, nos casos detalhados nos Incisos. I a XVII do Art.78 da Lei 8666/93.

3 - No caso de rescisão contratual por cometimento reiterado de faltas em sua execução, a área gerenciadora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados: o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

1 - Será aplicada a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada item, parcela ou saldo da Autorização de Fornecimento (AF) ou Contrato em atraso e demais multas previstas no Contrato em anexo.

2 - Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto desta licitação, a adjudicatária, garantida a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SASSOM e à multa até o limite de 10% (dez por cento) sobre o preço total
do serviço.

3- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no **subitem 9.1** do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária a uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4 – O SASSOM poderá rescindir o Contrato, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, e nas condições indicadas no Artigo 79 do mencionado diploma legal

5 - Constitui motivo bastante para anulação da Ordem de Fornecimento (OF) ou rescisão do Contrato a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação

6 - As multas constantes dos **subitens13.1** ao **13.3** do Edital, que poderão ser aplicadas cumulativamente conforme o caso, são meramente moratórias, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa

7 - A proponente que apresentar documentação falsa no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus Anexos e das demais cominações legais

CLÁUSULA IX - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Dá-se ao presente contrato o valor total de R$_____, (_____).

2 - As despesas da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.00.00 – **SASSOM**

05.01.02 – Fundo de Saúde e Amparo Social

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

043315004 – Serviços de Assistência ao Servidor – FSAS

CLÁUSULA X - DO FORO

1 - Fica eleito o foro desta Comarca, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O presente contrato poderá ser prorrogado ou aditado, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei n° 8.666/93.

2 - Todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais devidos em decorrência direta ou indireta da execução deste Contrato, serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que os recolherá sem direito a reembolso.

3 - No caso de descontinuidade dos serviços por qualquer motivo, inclusive em decorrência de término do período contratual, a denúncia deverá ser realizada com, no mínimo, 90 (noventa) dias,de antecedência, ficando as partes, Contratante e Contratada, obrigadas à continuidade de prestação dos serviços, pelas mesmas condições contratuais, até que haja a transição dos serviços para o próprio Município ou para outra contratada, se for o caso, de modo que os serviços tributários não sofram solução de continuidade.

4 - A Contratada deverá franquear acesso e fornecer, sem nenhum embaraço ou obstáculo, todos os dados e elementos necessários para a transição de que trata a cláusula anterior, no menor prazo e com menor prejuízo, tanto para o Município quanto para os contribuintes.

5 - O aperfeiçoamento do sistema, assim como o desenvolvimento de novos módulos do mesmo, que estejam dentro das especificações do Anexo I – Termo de Referência ou que venham a ser realizados pela Contratada em virtude da legislação serão disponibilizados à Contratante sem qualquer acréscimo dos valores estabelecidos no contrato.

CLAUSULA - XII – DA FISCALIZAÇÃO

1 - Compete a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, após a assinatura do contrato,

composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Recursos Humanos (Divisão da Tecnologia da Informação) o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato.

2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

3 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

Franca, ____ de _____ de 2022.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022

PROCESSO Nº 00185/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao
SASSOM -SERV. DE ASSIST. SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIARIOS DE FRANCA

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

_____,_____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022

PROCESSO Nº 00185/2022

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, Portador do RG nº _____ CPF nº _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2022, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Franca, _____ de _____ de 2022.

_____
Responsável da Licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022

PROCESSO Nº 00185/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA

Declaramos que a Empresa (nome da Empresa), CNPJ N. º _____ oferecerá, durante o período de implantação do sistema oferecido as condições para que a comunicação com os sistemas de administração dos cadastros técnico e fiscal utilizados pelo SASSOM _____ ocorra, permitindo que todas as demonstrações feitas para comprovação dos quesitos obrigatórios do sistema, sejam realizadas em seu funcionamento oficial.

Assume assim, a responsabilidade de rescisão unilateral do contrato, por parte da Contratante, caso o sistema não atenda, nos primeiros 120 (cento e vinte) dias, as condições de interface requeridas.

_____, ____ de _____ de 2.022

_____

Assinatura do responsável da licitante